



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Rua José Fernandes da Silva, 28 - Telefone: (12) - 3677-9700 – fax: 3677-2100 - CEP 12180-000

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1015, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

“Dispõe sobre a fixação do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Natividade da Serra, Estado de São Paulo”

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica fixado o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, em conformidade ao §1º, III, do artigo 9º - A, da Lei Federal nº 13.078, de 14 de agosto de 2018, que “*Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para modificar normas que regulam o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias*”.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de receitas próprias previstas na Lei Orçamentária Anual, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, aos 24 de agosto de 2021.

EM 09 / 09 / 2021
[Assinatura]
PRESIDENTE

[Assinatura]
Evail Augusto dos Santos
Prefeita Municipal

APROVADO UNANIMEMENTE
EM 20 / 09 / 2021
[Assinatura]
PRESIDENTE